



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA
CNPJ: 03.579.836/0001-80

LEI Nº 1.970/2006

“Autoriza o Poder Executivo a dar premiações para o dia das Mães e dá outras providências”.

O Prefeito Municipal de Alto Araguaia, Estado de Mato Grosso, **Jerônimo Samita Maia Neto**, no uso de suas atribuições legais,...

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1.º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado, a comprar diversos prêmios no valor de até R\$ 8.000,00 (oito mil reais), para serem distribuídos em sorteios, na festividade em que se comemora o Dia das Mães, dia 14 de maio do corrente ano, segundo domingo de maio, na Praça da Bandeira, a partir das 14h00min.

Art. 2.º - As festividades do Dia das Mães, terá como responsável a Secretária Municipal de Promoção Social e sua equipe.

Art. 3.º - As despesas para execução das festividades do Dia das Mães, será coberta com a seguinte dotação orçamentária:

09.02.08.244.010.2060 – 3390.32.00 – Material de Distribuição Gratuita

Art. 4.º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Alto Araguaia, 12 de abril de 2006.

JERÔNIMO SAMITA MAIA NETO
Prefeito Municipal